

*Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC*  
*Secretaria de Assistência Social - SAS*  
*Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS*

Ofício n.123 2020

Capivari de Baixo (SC), 04 de junho de 2020.

**Resposta:** Solicitação das medidas tomadas no CREAS no período de isolamento social.

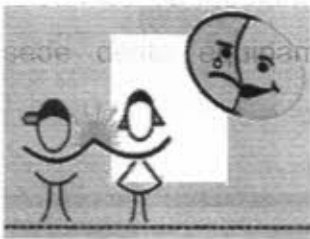
Ilustríssimo Senhor,

Em resposta a solicitação quanto as medidas tomadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no período de isolamento, informamos conforme abaixo segue.

No início dos decretos municipais e estaduais, em março do corrente ano, a equipe do CREAS ficou em revezamento na Secretaria de Assistência Social. Tal se deu tendo em vista que a princípio diante da situação emergencial e para atender as famílias em que se encontravam em situação de vulnerabilidade social, e principalmente de restrição com sustento e alimentos, a equipe do CREAS ficou á disposição da Secretaria de Assistência Social para entrega do benefício alimentação – cestas básicas.

Foram contempladas as famílias acompanhadas pelo CREAS em especial aquelas situações emblemáticas, fragilizadas e de vulnerabilidade, sobretudo, social ou situação de risco. Além disso, em conjunto com os técnicos da secretaria, foram contempladas também as famílias atendidas na rede municipal de ensino, organização não governamental (CEACA) e das próprias famílias atendidas nos serviços e programas (CRAS, Programa Bolsa Família).

Outras ações realizadas se constituíram na orientação ou por via telefônica ou mediante visitas domiciliares, ou ainda na forma presencial junto a sede deste equipamento, especialmente com a população que solicitava



*Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC*

*Secretaria de Assistência Social - SAS*

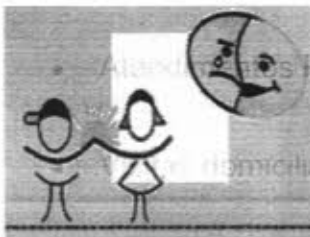
*Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS*

orientações sobre o auxílio emergencial, na divulgação de informações e forma de como proceder e encaminhamento à gestão do Programa Bolsa Família para orientação via remota e para elucidação e acesso a tal benefício disponibilizado pelo Governo Federal junto ao canal competente.

Entretanto, diante do aumento de demanda de solicitações do Poder Judiciário, Delegacia e principalmente da Promotoria de Justiça quanto a elaboração técnica de relatórios e de Estudos Sociais a equipe, embora reduzida para atender tal demanda, realizou acompanhamentos, visitas domiciliares, atendimentos na sede do equipamento e até mesmo mediação diante de caso de guarda compartilhada, ocasião em que se verificou situação de alienação parental e extremo conflito familiar. No período de isolamento social foram elaborados trinta e sete (37) documentos (Relatório Psicossocial e Estudo Social) somente a este três órgãos, não contabilizando o Conselho Tutelar de onde provem a maioria de nossos atendimentos.

Ainda conforme solicitado segue o número de atendimentos e procedimentos realizados de acordo com Registro Mensal de Atendimento enviado mensalmente a gestão da Secretaria de Assistência Social, os quais constam no período de **16 de março a maio do corrente ano**, destacando que estes atendimentos se deram com equipe a reduzida, em até setenta e cento por cinco em alguns momentos:

- Famílias acompanhadas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI: Março - 114, Abril -112, Maio - 120;
- **Novos Casos** inseridos no acompanhamento do PAEFI: 35 famílias
- Atendimentos Psicossociais: 118 atendimentos
- Visitas domiciliares: 108



**Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo - SC**

**Secretaria de Assistência Social - SAS**

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

- Visitas Institucionais (CAPS, ESFs, Secretarias de outras Políticas, Delegacia): 31
- Mediações: 04

Além dos contatos diários por telefone e via *whatsapp*.

Em relação ao apontamento de medidas adotadas para atender os alunos do ensino municipal em período de isolamento social, informamos que não compete ao CREAS com relação a utilização da merenda escolar.

Em relação ao cumprimento da medida socioeducativa, as famílias estão em acompanhamento de forma remota, por telefone e da mesma forma as famílias inseridas em PAEFI, com equipe reduzida. Para os adolescentes com cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida ou de Prestação de Serviços Comunitários, conforme a Orientação Conjunta CGJ/CIJMPSC/SDS, de 14/04/2020, o Plano de Atendimento Individual será revisto após a retomada dos atendimentos presenciais com os adolescentes.

  
**Saray Battistella**

**Psicóloga CRP 12/03031**  
**Coordenadora CREAS**

**Ao Ilustríssimo Senhor**  
**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Capivari de Baixo - SC**